

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais hospitalares para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para atender a população na Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços da saúde, para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	1000	ÁCOOL LÍQUIDO 70% 1L			
02	GL	100	ÁLCOOL GEL 70% 5L			
03	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID			
04	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PCT C/100 UNID			
05	CX	50	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PCT C/100 UNID			
06	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PCT C/100 UNID			
07	UNID	2	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE ADULTO (completo)			
08	UNID	2	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE INF (completo)			
09	GRS	60	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS			
10	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO RETO			
11	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO CURVO			
12	UNID	20	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ ESTETÓSCOPIO			
13	UNID	04	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO AUTOMÁTICO			
14	DZ	500	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID			
15	DZ	500	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/12 UNID			
16	DZ	500	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID			
17	DZ	500	ATADURA DE CREPE 30 CM PCT C/12 UNID			
18	GL	100	ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS			
19	UNID	100	ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML			
20	UNID	30	BORRIFADOR			
21	UNID	10	BICO DE NYLON DE FLUXOMETRO			

22	UNID	50	CAPACETE PROTETOR			
23	UNID	5	CABO PARA BISTURI N°4			
24	UNID	2000	CATETER INTRAVENOSO N°22			
25	UNID	2000	CATETER INTRAVENOSO N°24			
26	UNID	50	CATETER INTRAVENOSO N°18			
27	UNID	50	CATETER INTRAVENOSO N°20			
28	UNID	20	CATETER NASOFARÍNGEO			
29	UNID	200	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS			
30	UNID	5	COLAR CERVICAL TAM P			
31	UNID	5	COLAR CERVICAL TAM M			
32	UNID	5	COLAR CERVICAL TAM G			
33	UNID	100	COLETOR DESCARTÁVEL 13LTS			
34	PCT	15	COLETOR UNIVERSAL PCT C/100 UNID			
35	UNID	100	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO			
36	PCT	2500	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 UNID			
37	PCT	100	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO			
38	LT	10	CLOREXIDINA 2% SABONETE LIQUIDO 1LT			
39	LT	10	CLOREXIDINA 5% SABONETE LIQUIDO 1LT			
40	UNID	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L			
41	UNID	01	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO			
42	UNID	5000	EQUIPO MACRO GOTAS			
43	RL	600	ESPARADRAPO 10X4,5CM			
44	PCT	50	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100 UNID			
45	UNID	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P			
46		500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M			
47	UNID	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G			
48	UNID	300	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL			
49	UNID	15	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m			
50	UNID	30	FITA DE AUTOCLAVE			
51	UNID	200	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT			
52	UNID	8	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML			
53	CX	10	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
54	CX	20	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
55	CX	05	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
56	CX	10	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
57	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.P C/8 UNID			
58	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.M C/8 UNID			
59	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.G C/8 UNID			
60	PCT	2	GARROTE 200 FINO C/ 15MTS			
61	PCT	10	GARROTE COM TRAVA			
62	LT	60	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1000ML			
63	LT	5	GLUTARON 28DD 01 LT			

64	LT	50	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1000ML			
65	KIT	4	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO			
66	KIT	01	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 00,0,1,2,3,4,5,6			
67	KIT	2	KIT SUTURA			
68	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100 UNID			
69	CX	15	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UNID			
70	PR	300	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5			
71	PR	300	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0			
72	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5			
73	PR	100	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0			
74	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO <b>EXTRA P</b> CX C/100 UNID			
75	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO <b>M</b> CX C/100 UNID			
76	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO <b>P</b> CX C/100 UNID			
77	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M ADULTO			
78	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M INFANTIL			
79	PCT	1500	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID			
80	UNID	5	MÁSCARA DE VENTURI			
81	UNID	600	MÁSCARA DESCATÁVEL N95 (PFF2)			
82	UND	02	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS GRANDE			
83	UNID	02	MALETA DE PRIMEIROS SOZORROS COM 2 BANDEJAS C/ DIVISÓRIAS			
84	UNID	03	OXIMETRODIGITAL DE DEDO			
85	UND	01	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL			
86	PCT	1000	PAPEL INTERFOLHA PCT C/1000 UNID			
87	UNID	100	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS)			
88	PCT	30	PRÓ-PÉ PCT C/100UNID			
89	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 60 LTS C/100			
90	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS C/100			
91	LT	5	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML			
92	LT	20	RIODEINE TÓPICO 1000 ML			
93	RL	200	ROLO LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CMX50M			
94	RL	100	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 200MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
95	RL	100	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 100MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
96	RL	100	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 300MM X 100M (GRAU CIRURGICO)			
97	UNID	5000	SCALP Nº21			
98	UNID	5000	SCALP Nº23			
99	UNID	5000	SERINGA DESC.01 ML C/AG 13X4,5			
100	UNID	5000	SERINGA DESC.03 ML C/AG 25X7			
101	UNID	8000	SERINGA DESC.05 ML C/AG 25X7			
102	UNID	5000	SERINGA DESC.10 ML C/AG 25X7			

103	UNID	8000	SERINGA DESC.20 ML C/AG 25X7			
104	UNID	50	SONDA FOLEY Nº16			
105	UNID	10	SONDA URETRAL Nº10			
106	UNID	10	SONDA URETRAL Nº12			
107	UNID	10	SONDA URETRAL Nº14			
108	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20			
109	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12			
110	UNID	10	SONDA NASOGASTRICA Nº12			
111	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº14			
112	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº10			
113	GL	10	SABONETE LÍQUIDO 5LTS			
114	UNID	3	TERMÔMETRO CLÍNICO			
115	UNID	20	TERMÔMETRO DIGITAL			
116	CX	500	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR, TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX C/50 OBS: A EMPRESA DEVERA FORNECER O KIT MONITOR DE GLICOSE COMPATIVEL COM AS TIRAS VENDIDAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO DE SAÚDE SEM CUSTOS ADICIONAIS.			
117	UND	100	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
118	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID			
119	UNID	2	TERMÔMENTRO PARA TERMOLÁBEIS (GELADEIRA)			
120	UNID	5	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVA P/ IMOBILIZAÇÃO (P)			
121	UNID	5	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVAP/ IMOBILIZAÇÃO (M)			
122	UNID	5	TALA FÁCIL ARAMADA EM EVA P/ IMOBILIZAÇÃO (G)			
123	UNID	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0-7,0			
124	UNID	10	UMIDIFICADOR DA BALA DE OXIGÊNIO			
125	LT	2	VASELINA LIQ.100% 1000 ML			
			<b>TOTAL</b>			

#### 4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

## 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## 6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

## 7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

## 9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e

será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 27 de Junho de 2023.



**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto. De Compras